

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM BASE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.614.327/0001-47 com sede na Estrada do São João, s/n, Zona Rural, Bairro São João, Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Gilberto Dantas Delgado Junior**, Brasileiro, Casado, Gerente, portador do Registro Geral n.º 439478984, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 319.471.958-08, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, 230, Apto. 304, bloco 9, Bairro Pão de Açúcar, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar as cláusulas quarta, sexta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando em dezessete de agosto de dois mil e vinte e um – 17/08/2021, findando em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte – 16/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 01 (um) mês, iniciando em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um – 14/09/2021, findando em treze de outubro de dois mil e vinte e um – 13/10/2021

CLÁUSULA TERCEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido 24,19 %, ou seja a R\$ 83.992,91 (oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) totalizando o valor de R\$ 431.189,85 (quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e nove oitenta e cinco centavos) ao final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
Gilberto Dantas Delgado Junior
Representante Legal

VISTO: PROJU